



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.235/2019

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003812/2019 INSTAURADO PELO DECRETO Nº 10.148/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marechal Floriano determina a apuração das faltas funcionais praticadas por servidores no serviço público;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 207, da Lei Complementar nº 001/2017, que autoriza a prorrogação do processo administrativo disciplinar por mais 60 (sessenta) dias úteis pelo Chefe do Executivo Municipal;

- **CONSIDERANDO** que para a elucidação dos fatos e verificação da verdade real, em consonância à preservação do contraditório e da ampla defesa, os Tribunais Superiores consubstanciaram a possibilidade de prorrogação do prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar;

- **CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício nº 02/2019 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003812/2019, protocolado sob o nº 007530/2019, em 08.08.2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias úteis o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003812/2019, instaurado pelo Decreto nº 10.148/2019, de 22 de maio de 2019, em face da servidora pública efetiva **GELCILENE LOIOLA**, lotada no cargo de técnico de contabilidade, inscrita sob a matrícula nº. 001788, no âmbito desta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Fica mantida a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto nº 10.233/2019, de 02 de agosto de 2019, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Agosto de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal